

# CRESM

Complexo de Referência Estadual em Saúde Mental  
Prof. Jamil Issy



Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA


Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta constante às fls. 82-105 dos itens (3 e 18) processo de compras nº **156/2023**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: **04.274.988/0002-19**, pelo seguinte motivo:

- Menor preço;
- Faturamento mínimo;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 18 de agosto de 2023.

  
**FABIANO OLIVEIRA DUARTE**  
Supervisor de Farmácia  
CRESM – Aparecida de Goiânia

  
**DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo  
CRESM – Aparecida de Goiânia